



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2017 – CMAS, de 23 de março de 2017.**

**Súmula: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – IV para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a) A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- b) O aceite efetivado pelo Município no ano de 2016 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social IV para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes;
- c) A necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do referido piso;
- d) A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV, destinado ao Acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Londrina, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no ano, para atendimento a 130 crianças e adolescentes.

**Parágrafo Único** O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio, investimento e recursos humanos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de março de 2017.

**Valmirete Alves da Silva**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Bandeirantes, 379 – CEP: 86010-020  
e-mail: [cmass@londrina.pr.gov.br](mailto:cmass@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ